Ofício nº 57/2025/AAL

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente
Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR

Prezado, segue em anexo resposta ao requerimento nº 143/2025.

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em pról do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Assessor de Assuntos Legislativos

Assinado por 1 pessoa: CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5AD9-679B-9846-4A11 e informe o código 5AD9-679B-9846-4A11

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5AD9-679B-9846-4A11

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLINHO ANTONIO POLAZZO (CPF 855.XXX.XXX-30) em 31/03/2025 10:00:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5AD9-679B-9846-4A11

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Memorando 9.476/2025

De: MARCOS H. - SEO-DT-DAT

Para: SEO-DT - Departamento de Trânsito - A/C Romulo F.

Data: 31/03/2025 às 09:52:21

Setores (CC):

SEO, SEO-DT, SEO-DT-SET, SEC-EXEC-AL

Setores envolvidos:

SEO, SEO-DT, SEO-DT-DAT, SEO-DT-SET, SEC-EXEC-AL

Requerimento n.º 143/2025: Vereador Fabrício Preis de Mello

Prezado Senhor Diretor do DEPATRAN,

Em atenção ao Requerimento Legislativo n.º 143/2025 - Vereador Fabrício Preis de Mello, informa-se que a vaga para carga e descarga foi demarcada há mais de 30 (trinta) dias, e ao lado do estabelecimento citado, na Rua Iguaçu.

Quanto a faixa elevada, a via não comporta dispositivos físicos redutores de velocidade, seja lombada / ondulação transversal, seja faixa eleva / travessia elevada, visto que, a Rua Tamoio além de não fazer parte do sistema binário, é via que traz facilidades na fluidez e na trafegabilidade para a mobilidade urbana e para o sistema de transporte coletivo urbano.

Ademais, aos termos do art. 94 e seu parágrafo único do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) *combinado com* a Resolução CONTRAN n.º 973, de 18 de julho de 2022 e Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Dispositivos Auxiliares (Volume VI):

Art. 94, parágrafo único, do CTB: "*É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN*".

Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Dispositivos Auxiliares (Volume VI), pág. 66: "*A ondulação transversal deve ser implantada na via pública com autorização expressa da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via e com base em estudo técnico de engenharia de tráfego*".

Anexos:
RL_143_2025_Vereador_Fabricio_Preis_de_Mello.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARCOS EDGAR HIRT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/2F18-525C-DB2B-5885 e informe o código 2F18-525C-DB2B-5885

Excelentíssimo Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 143/2025

Requer ao Executivo Municipal estudo de viabilidade técnica para implantação de faixa elevada na Rua Tamoio, e demarcação de vaga de carga e descarga próximo ao Gordão Lanches.

O vereador signatário, **FABRÍCIO PREIS DE MELLO - PL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao **Executivo Municipal** que, através do departamento competente, realize estudo de viabilidade técnica para implantação de faixa elevada na Rua Tamoio, e demarcação de vaga de carga e descarga próximo ao Gordão Lanches.

O pedido justifica-se, tendo em vista a alta velocidade que os veículos trafegam próximo ao Gordão Lanches.

A demarcação de carga e descarga a empresa nos solicitou, para facilitar a descarga de mercadorias.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, d*ocumento datado e assinado digitalmente.*

Assinado por 1 pessoa: FABRICIO PREIS DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8D37-4C07-2371-633D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FABRICIO PREIS DE MELLO (CPF 047.XXX.XXX-43) em 19/02/2025 12:16:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/8D37-4C07-2371-633D

Assinado por 1 pessoa: MARCOS EDGAR HIRT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/2F18-525C-DB2B-5885 e informe o código 2F18-525C-DB2B-5885

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2F18-525C-DB2B-5885

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS EDGAR HIRT (CPF 026.XXX.XXX-30) em 31/03/2025 09:52:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/2F18-525C-DB2B-5885